



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2026

Processo:60584.000991/2025-03

**SEGUNDO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº
049/2025-MD, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA DEFESA E A
EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

1. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PESSOAL**, nomeado pela Portaria nº 709 - Presidência da República/Casa Civil, de 11 de junho de 2025 (publicada no DOU nº 110, Seção 2, de 12/06/2025), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 3.876/SEORI/SG-MD, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022, Seção 1, Página 42), **CONSIDERANDO:**

a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;

b) a previsão na Cláusula Sétima do referido Contrato (8440654) da possibilidade de repactuar os preços contratados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado;

c) o Termo Aditivo da Convenção Coletiva de Trabalho 2026 (8696801), registrada no MTE sob o nº DF000026/2026 e homologada em 14/01/2026, firmada pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHOS TEMPORÁRIOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – SINDSERVIÇOS/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.438.770/0001-10, aplicam-se às relações de trabalho pertinentes à categoria econômica representada pela entidade sindical, estabelecendo normas, direitos, deveres, pisos salariais e demais condições laborais para as respectivas vigências.

d) Além disso, em razão da atualização dos percentuais de PIS e COFINS conforme orientação normativa disponível no portal Compras.gov.br, a empresa apresentou o Relatório de Média dos Últimos 12 Meses (8717049), elaborado a partir dos comprovantes do SPED (8717086) e do CST (8717073), no qual foram apurados os percentuais de 0,55% para PIS e 2,52% para COFINS. Esses valores foram verificados e validados, devendo ser incorporados à composição de custos da contratada.

e) a solicitação da Contratada, encaminhada por meio do Ofício nº 078/2026/G&E, datado de 20/01/2026 (8696656), referente ao pedido de repactuação dos custos de mão de obra, foi recebida para análise e processamento conforme a legislação vigente e as diretrizes contratuais aplicáveis; e

f) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa; e

g) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; na IN SEGES/ME nº 98; e as orientações do Tribunal de Contas da União.

h) as disposições contidas no art. 136, incisos II e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. **RESOLVE**, ao amparo do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, lavra-se o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 22.620,04 (vinte e dois mil seiscientos e vinte reais e quatro centavos)**, ficando o valor anual condicionado às alterações realizadas, conforme detalhamento apresentado abaixo:

PLANILHA CRONOLÓGICA - GRUPO 4					
Data		Valor mensal anterior a repactuação	Valor mensal posterior a repactuação	Diferença	Observações
10/11/2025	10/12/2025	R\$ 45.091,04	R\$ 45.091,04	R\$ 0,00	Início do contrato
10/12/2025	10/01/2026	R\$ 31.563,73	R\$ 31.563,73	R\$ 0,00	
01/01/2026	09/02/2026	R\$ 13.527,31	R\$ 14.186,15	R\$ 658,84	Termo Aditivo CCT 2026 (8696801)
10/02/2026	10/03/2026	R\$ 45.091,04	R\$ 47.287,16	R\$ 2.196,12	
10/03/2026	10/04/2026	R\$ 45.091,04	R\$ 47.287,16	R\$ 2.196,12	
10/04/2026	10/05/2026	R\$ 45.091,04	R\$ 47.287,16	R\$ 2.196,12	
10/05/2026	10/06/2026	R\$ 45.091,04	R\$ 47.287,16	R\$ 2.196,12	
10/06/2026	10/07/2026	R\$ 45.091,04	R\$ 47.287,16	R\$ 2.196,12	
10/07/2026	10/08/2026	R\$ 45.091,04	R\$ 47.287,16	R\$ 2.196,12	
10/08/2026	10/09/2026	R\$ 45.091,04	R\$ 47.287,16	R\$ 2.196,12	
10/09/2026	10/10/2026	R\$ 45.091,04	R\$ 47.287,16	R\$ 2.196,12	
10/10/2026	10/11/2026	R\$ 45.091,04	R\$ 47.287,16	R\$ 2.196,12	Final da Vigência Contratual
TOTAL		R\$ 541.092,48	R\$ 563.512,52	R\$ 22.620,04	Valor a ser apostilado

3. Desta forma, o valor mensal passa de R\$ 45.091,04 (quarenta e cinco mil e noventa e um reais e quatro centavos) para **R\$ 47.287,16 (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**. Consequentemente, o valor anual passa de R\$ 541.092,48 (quinhentos e quarenta e um mil noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 567.445,92 (quinhentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, refletindo o impacto financeiro decorrente da repactuação dos custos de mão de obra.

4. Para tanto, foi indicada a Nota de Empenho 2025NE001039 (8816205), referente ao Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa/Departamento de Administração Interna, **Programa de Trabalho nº 05.122.0032.2000.0001 (Administração da Unidade - Nacional)**; Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37 (Locação de mão-de-obra).

5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins.

HAROLD VANN HALLEN FONTES
Diretor do Departamento de Administração e de Pessoal



10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), o código verificador **8823334** e o código CRC **5DFB2584**.
